



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD**

**PROJETO DE LEI**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A  
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO  
PA PROVINCIA DE PEQUIZEIRO - TO.**

A ASSEMBEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do PA Provincia de pequizeiro - TO, entidade civil, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 16563770/0001-82, constituída por tempo indeterminado, com sede no projeto de assentamento Provincia em Pequizeiro – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A Associação dos Agricultores Familiares do PA Provincia de pequizeiro - TO é uma sociedade civil, sem fins lucrativos com vigência indeterminada, situada no projeto de assentamento Provincia em Pequizeiro – TO.

A Associação dos Agricultores Familiares do PA Provincia de pequizeiro, dentre os constantes no estatuto:

- ✓ Promover, patrocinar, incentivar e divulgar ações, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental no âmbito da sua área de atuação;
- ✓ Amparar, defender e proteger pessoas carentes através de ações de assistência, de caráter socioeconômico, tais como: fornecimento de gêneros alimentícios, medicamentos, roupas, material escolar, material didático, atendimento médico, odontólogo, psicólogo e outros profissionais da área de saúde;



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR DE OLIVEIRA - SD**

- ✓ Desenvolver programas de capacitação para geração de ocupação e renda para mulheres advindas de famílias de baixa renda e/ou sob risco social;
- ✓ Promover programas de capacitação e treinamento para aprimorar as habilidades da força de trabalho;
- ✓ Propor programas que facilitem o acesso ao crédito e ao financiamento para empreendedores locais e regionais.

Para que seja declarada de Utilidade Pública Estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e à Presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Sala das sessões, em 25 de novembro de 2025.

**VILMAR DE OLIVEIRA**  
Deputado